



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG

Departamento Requisitante: Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas

Responsável pela Demanda: Vitor Alves de Mira

Mat.: 1047

Contato/E-mail para esclarecimentos: obras@tocosdomoji.mg.gov.br (35) 3445-6900 ou (35) 99890-4100

1. OBJETO

1.1. Aquisição de produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano, visando atender às necessidades da Estação de Tratamento de Água do Município de Tocos do Moji/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal nº. 3058/2024.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O tratamento e a distribuição de água para consumo humano desempenham um papel crucial na garantia da saúde pública e no bem-estar das comunidades. Os processos de tratamento visam remover impurezas, microrganismos patogênicos e substâncias nocivas da água, o tratamento reduz significativamente o risco de doenças transmitidas pela água, como cólera, hepatite A e doenças gastrointestinais. Além disso, o tratamento de água contribui para a melhoria da qualidade de vida, promovendo o acesso a água limpa e segura para beber, cozinhar e higienizar, impactando positivamente a saúde, a produtividade e o desenvolvimento socioeconômico das comunidades.

Para que sejam mantidas as atividades de tratamento de água no Município de Tocos do Moji, bem como a distribuição de água potável, é imprescindível a disponibilidade de materiais que sejam capazes de trazer à água a ser distribuída os parâmetros exigidos pela Portaria de consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde, e alterações posteriores, legislação que norteia os padrões de potabilidade da água para que esta seja considerada segura para o consumo humano. Dessa forma, faz-se necessária a aquisição dos produtos químicos utilizados no tratamento da água, indispensáveis à execução dos procedimentos operacionais e à manutenção dos parâmetros de potabilidade exigidos pela legislação sanitária vigente.

Para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas na Estação de Tratamento de Água do Município de Tocos do Moji/MG, é necessária a disponibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

regular dos produtos químicos utilizados nos processos de tratamento, os quais desempenham funções específicas na adequação da água aos parâmetros de qualidade exigidos para o consumo humano.

A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a execução dos procedimentos de tratamento, ocasionar riscos de desabastecimento e prejudicar a manutenção da qualidade da água distribuída à população. Dessa forma, a aquisição dos produtos é indispensável à continuidade dos serviços públicos relacionados ao tratamento e à distribuição de água.

Considerando o consumo contínuo dos materiais e a necessidade de reposição conforme a demanda operacional, mostra-se pertinente a adoção do Sistema de Registro de Preços, originário de Pregão Eletrônico, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade da Administração, com entregas programadas ou parceladas, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Assim, a contratação pretendida visa garantir o abastecimento da Estação de Tratamento de Água com os produtos necessários à execução de suas atividades, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para a observância dos padrões de qualidade e potabilidade da água destinados ao consumo humano.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
1	031.000.051	Sulfato de alumínio (isento de ferro) – pó –	KG	6500
2	031.000.052	Barrilha leve em pó (carbonato de sódio) -	KG	5000
3	031.000.040	Hipoclorito de cálcio, tabletes de 200g, 65%, lenta dissolução, para consumo humano	KG	1300
4	031.000.038	Fluossilicato de Sódio	KG	500

4. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTES
Manutenção da Estação de Tratamento e Distribuição de Água – Material de Consumo	02 09 02 17 512 0093 2907 339030	482	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Os materiais deverão ser entregues em um dos seguintes endereços, das 08 às 16 horas:

- **Estação de Tratamento de Água:** Rua Miguel da Veiga Lima, S/N, Centro, Tocos do Moji - MG

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Alto.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tocos do Moji/MG, 23 de outubro de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD

Vitor Alves de Mira

Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas